

Câmara

000033

LEI Nº 313, DE 17 DE MAIO DE 1955Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 36.000,00 - (trinta e seis mil cruzeiros), para ocorrer, no corrente exercício, às despesas com a manutenção e conservação do novo prédio destinado ao funcionamento da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 17 de maio de 1955.



Antônio Souza Martins
Prefeito Municipal

Antônio Cardillo
Secretário